



PROCESSO Nº 16.563/2014 – CEL/SEMED/PMM

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

OBJETO: Contratação dos serviços de engenharia para executar reforma e ampliação da EMEF Francisca de Oliveira Lima, localizada na Folha 34, Quadra 04, Lote 10, bairro Nova Marabá.

PARECER Nº 702/2014 - CONGEM



## 1. BREVE RELATO

Trata-se da análise de procedimento licitatório realizado na modalidade Tomada de Preço, nº 001/201-CEL/SEMED/PMM (Processo nº 16.563/2014), e julgado sob o critério tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, requerido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, objetivando a **contratação dos serviços de engenharia para executar a reforma e ampliação da EMEF Francisca de Oliveira Lima, localizada na Folha 34, Quadra 04, Lote 10, bairro Nova Marabá**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (anexos digitais do edital).

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Solicitação de abertura de procedimento licitatório em 11/07/2014 (Ofício nº 623/2014-SEMED/DICOF - fl. 02-03);
- Autorização do Prefeito Municipal em exercício para abertura do procedimento licitatório (fl. 04);
- Declaração subscrita pelo Secretário Municipal de Educação, atestando que a despesa não comprometerá o orçamento de 2014, estando em conformidade orçamentária e financeira com a LOA, o PPA e a LDO (fl. 05);
- Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, assinado pelos servidores responsáveis (fl. 06-07);
- Extrato de especificação da dotação orçamentária (fls. 08);
- Planilha orçamentária – R\$ 773.953,24 (fls. 09-14);
- Cronograma Físico-Financeiro (fls. 15);
- Orçamentos de “quadro branco” (fls. 16-19);
- Tabela de composição de encargos e BDI (fls. 20);
- Memorial Descritivo/especificações técnicas (fls. 21-37);
- Termo de Convênio 001/2014-SEMED/PMM/ALPA, no valor de R\$ 773.949,91 (fls. 38-45);
- Comprovante de publicação do extrato de convênio (fl. 46-48);
- Solicitações de orçamento de “rede para cobertura de quadra esportiva” (fl. 34-38);

CONGEM DIAUDI

Fis. Nº 1081

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Marabá

*[Assinatura]*



- Mapas de planta baixa, cortes, fachada e cobertura (fls. 38-52);
- Portaria nº 2640/2014-GP – Criação e nomeação dos membros da CEL/SEMED (fls. 54-55);
- Primeira minuta do edital, acompanhada dos seguintes anexos: Modelo de apresentação de propostas; Planilha de quantitativos; Especificações técnicas; Cronograma Físico – Financeiro; Modelo para Composição detalhada de Preços Unitários para todos os serviços constantes na Planilha de Quantidades e Preços; Tabela de Composição de Encargos e BDI; Modelo de Composição de Encargos Sociais; Modelo de Declarações; Minuta de contrato e Projetos (56-102);
- Parecer nº 857/2014-PROGEM, opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo, com recomendação (fls. 104-105);
- Segunda versão do edital e respectivos anexos (fls. 106-142);
- Comprovantes de publicação do Aviso de Licitação, cuja sessão pública foi designada para o dia 27/08/2014 (fls. 143-146);
- Comprovantes de retirada de edital (fls. 147-172);
- Primeira minuta do edital, acompanhada dos seguintes anexos: I – “Termo de Referência”; II – “Modelo de Proposta Técnica”; III – “Modelo de Proposta Comercial”; IV – “Modelo de procuração para a prática de atos concernentes ao certame”; V – “Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor”; VI – “Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação”; VII – “Modelo de Declaração de Não-Superveniência”; VIII – “Modelo de Declaração de Micro-Empresa”; IX – “Modelo de Declaração de Aceitação Editalícia”; X – “Modelo de Declaração de Vistoria Técnica”; XI – “Modelo de Declaração de Indicação de Pessoal”; XII – “Minuta de Contrato” e XIII - “Recibo de de retirada de edital” (fls. 38-75);

Da análise dos atos e termos preparatórios do presente procedimento, observamos o seguinte:

## 2. ANÁLISE

### 2.1. FASE INTERNA:

Observamos que os seguintes documentos carecem das respectivas assinaturas dos responsáveis, o que deverá ser providenciado pela CEL/SEMED, por medida de regularidade processual:

- Termo de Convênio (fls. 38-45);
- RRT Simples (fl. 39) e
- Mapas (fls. 41-52).

### 2.2 DA FASE EXTERNA

Conforme se infere da ata da **sessão pública** realizada no dia **27/08/2014** (fls. 588-589), compareceram as empresas **“BARROS & MANSANO LTDA – ME”**, **“TORRE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”**, **“CCL CLARA CONSTRUTORA”** e **“CONSTRUTORA MOURÃO LTDA – EPP”**, cujos respectivos representantes legais foram credenciados.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



Na sequência, foram recebidos os documentos de habilitação das licitantes e após análise, todas as empresas foram declaradas inabilitadas por apresentarem documentos não condizentes com as exigências editalícias para o certame, as quais foram detalhadas especificamente em ata.

Não houve manifestação de interposição de recurso por parte das empresas licitantes, sendo designada nova data para conclusão da fase de habilitação pela CEL/SEMED.

Assim, em **09/09/2014** foi realizada a **segunda sessão pública**, iniciada com a confirmação do credenciamento feito na primeira reunião, com exceção do representante legal da empresa CONSTRUTORA MOURÃO LTDA- EPP (fls. 1.070-1.075).

Foram recebidos todos os envelopes com os documentos de habilitação, após os quais devidamente analisados e rubricados pelos presentes, foi declarada inabilitada a empresa "TORRE FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA", por apresentar balanço analítico com data de abertura e fechamento de 30/07/2014, em descumprimento ao exigido no instrumento convocatório.

As demais empresas foram declaradas habilitadas para a próxima fase, não havendo ingresso de recurso.

Dando continuidade ao procedimento, a CEL/SEMED procedeu à análise das propostas comerciais apresentadas pelas licitantes, as quais apresentaram os seguintes valores globais:

BARROS E MANSANO LTDA –ME – R\$ 726.816,51  
CCL CLARA CONSTRUTORA – ME – R\$ 696.453,87

Em seguida, conforme previsão editalícia, a sessão foi suspensa para análise detalhada das propostas.

Como bem demonstra a Planilha de Equalização de Preços de fls. 1.072-1.075, os itens marcados com sombreamento estão apontam visivelmente, como indica a legenda, para "fora da ordem de planilha".

Por sua vez, pelos motivos expostos no Relatório Técnico da Diretoria de Infraestrutura e Projetos – DIP/SEMED (fls. 1.076) devidamente assinado pelo Coordenador do Setor de Engenharia, Sr. Luis Farinati Neto, foi desclassificada a proposta da empresa CCL CLARA CONSTRUTORA – ME e classificada a proposta da empresa BARROS E MANSANO LTDA – ME.

A proponente BARROS E MANSANO LTDA – ME foi declarada vencedora, com proposta no valor de **R\$ 726.816,51 (Setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos)**.

Procedida à análise dos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, verificamos que as mesmas estão em conformidade com o edital, bem como o valor da proposta vencedora atende ao interesse público, por estar conforme com a tabela SINAPI e abaixo do inicialmente orçado pela SEMED.

CONGEM DIAUDI

FIS. Nº 1083

Prefeitura Municipal de Marabá



Seguem anexos a esta análise inicial os Pareceres de Auditoria Contábil nº 05, 06, 07 e 08/2014-CGM, realizados nas demonstrações contábeis de cada empresa participante do presente certame.

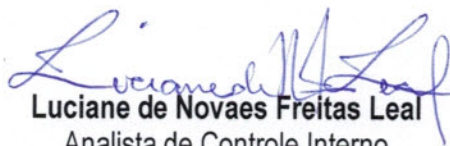
### 3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos o retorno dos autos à CEL/SEMED/PMM para que proceda ao recolhimento das assinaturas dos responsáveis pelos documentos de fls. 38-45, 39 e 41-52, por medida de regularidade processual.

Após, **cumprida a recomendação supra**, deverá o presente procedimento ter seguimento para fins de divulgação do resultado, abertura do prazo recursal, homologação pela autoridade competente, adjudicação do objeto e assinatura do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação do contrato na imprensa oficial.


À apreciação e aprovação pelo Controlador Geral.

Marabá, 13 de outubro de 2014.

  
**Luciane de Novaes Freitas Leal**  
Analista de Controle Interno  
Matricula nº 37.004

**De acordo.**

À CEL/SEMED/PMM, para conhecimento e adoção das providências subsequentes.

  
**FELIX ANTONIO COSTA DE OLIVEIRA**  
Controlador Geral do Município  
Portaria 015/2013-GP

